



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito

LEI N.º 4.457, DE 29 DE MAIO DE 2006.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 517.000,00.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Montenegro.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1.º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 517.000,00 (quinhentos e dezessete mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

09	SMEC
06	Despesas não computáveis
12	Educação
361	Ensino Fundamental
54	Despesas não computáveis
2913	Salário Educação
3.3.90.33.00.00-9629	Passagens e despesas com locomoção


Art. 2.º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 1.º, servirá de recurso parte do superávit financeiro do salário educação do exercício de 2005, no valor de R\$ 172.000,00 (cento e setenta e dois mil reais) e a redução das dotações orçamentárias n.ºs 09.06.12.361.0054.2913.3.3.90.30.00-9615, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais); 09.06.12.361.0054.2913.3.3.90.39.00-9616, no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) e 09.06.12.361.0054.2913.3.3.90.36.28-9617, no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Art. 3.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 29 de maio de 2006.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Data Supra.


ERENI MACIEL SZULCZEWSKI,
Secretária-Geral.


PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal.

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES